



PROCESSO TC N.º **03275/22**

PENSÕES VITALÍCIA E TEMPORÁRIA.
Julgam-se legais os atos e corretos os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessões de Registros.

ACÓRDÃO AC1 TC 802/2023

1. ORIGEM: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):

2.1. BENEFICIÁRIO(S): Luciene da Silva Ferreira Santos (cônjuge) – VITALÍCIA e Josélio Nunes dos Santos Junior (Filho Não Emancipado Menor de 21 Anos) – TEMPORÁRIA.

2.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):

2.2.1. NOME: Josélio Nunes dos Santos.

2.2.2. QUALIFICAÇÃO: 1º Sargento BM (fl. 154), matrícula nº 518.976-4.

2.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 42, §1º, §2º e §3º da CF/88 c/c art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019).

2.4. DATA DO(S) ATO(S): 21 de fevereiro de 2022 (fls. 34 e 107).

2.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA (DOE PB):
04 de março de 2022, fls. 35 e 108.

2.6. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente da PBPREV.

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório.

4. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registros** aos atos de **pensões dos(as) beneficiários(as) Luciene da Silva Ferreira Santos (VITALÍCIA) e Josélio Nunes dos Santos Junior (TEMPORÁRIA)**, favorecidos(as) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) **Josélio Nunes dos Santos**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota
João Pessoa/PB, 13 de abril de 2023.

Assinado 14 de Abril de 2023 às 10:30



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 14 de Abril de 2023 às 11:58



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO